

# Responsabilidade Fiscal

## Decreto Financeiro

Nº 060/2023 - Crédito Suplementar

Decreto Nº 60  
03/07/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 250.000,00( Duzentos e Cinquenta Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 486.

**DECRETA:**

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

**Dotações Suplementadas**

<b>02.12.001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME</b>			
2054	Atendimento ao Programa Nac. de Alimentação escolar-PNAE FUNDAMENTAL			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15520000	TRANSF.FNDE-Prog.Nac.de Alim.Es	100.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>100.000,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>100.000,00</b>
<b>02.13.001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
2070	Gestão das Ações da Atenção Básicas e Estratégicas da Saúde			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	16000000	Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Se	150.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>150.000,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>150.000,00</b>
			<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>250.000,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 250.000,00

**Dotações Anuladas**

<b>02.13.001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
2109	Gestão das ações do SAMU_192 Serv Móvel de Urgência			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	30.000,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	16000000	Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Se	35.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	40.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16000000	Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Se	90.000,00
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	16000000	Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Se	20.000,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	16210000	TRANSF.Fun.a Fun.de REC.do SUS	5.000,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	16000000	Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Se	30.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>250.000,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>250.000,00</b>
			<b>Valor Total Anulado R\$</b>	<b>250.000,00</b>



Dotações Anuladas

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

TABOCAS DO BREJO VELHO, 03 de julho de 2023



---

Flavio da Silva Carvalho  
Prefeito  
CPF: 588.857.491-00